



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONEXÕES SANTA MARTA LTDA.

PERÍODO: ABRIL 2020

05.JUN.2020

SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 9
4. Informações específicas	pg 11
4.1 Redução das vendas	pg 11
4.2 Repasse dos custos aos clientes.....	pg 12
4.3 Falta de gestão efetiva.....	pg 13
5. Conclusão	pg 14

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas CONEXÕES SANTA MARTA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **abril de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CONEXÕES SANTA MARTA formulou pedido de recuperação judicial em 23 de agosto de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG, no processo n.º 5007805-59.2019.8.13.0245.

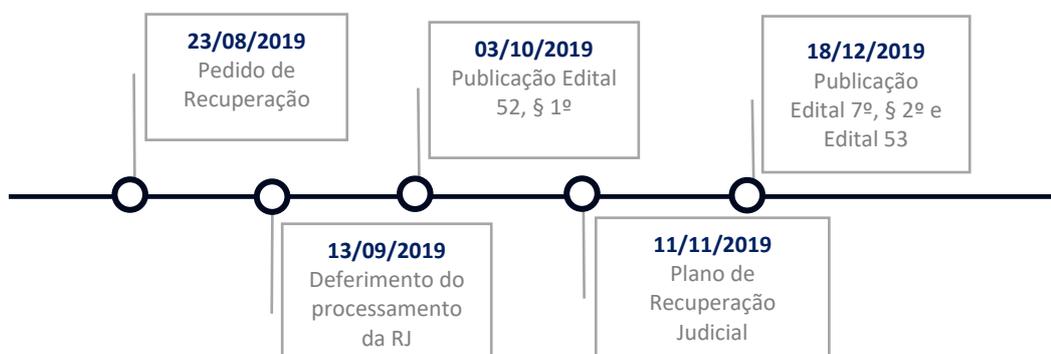
Fundada em 03 de julho de 1975, a CONEXÕES SANTA MARTA é especializada na galvanização a fogo com sopro de tubos e peças, tendo como objeto social a produção de tubos de ferro e aço, além da fabricação de estruturas metálicas.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Crise político-econômico 2014 a 2018;
- Captação de empréstimo;
- Drástica redução nas vendas em 2015;
- Dificuldade em repassar aos clientes os aumentos dos custos;
- Falta de gestão efetiva.

Registra-se que atualmente o processo está em fase de consolidação do quadro-geral de credores, aguardando o julgamento da impugnação de crédito. Após o julgamento da referida impugnação, será possível o agendamento da assembleia geral de credores, tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial nos autos.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações Contábeis

Em primeiro plano, é importante destacar que a conta *Clientes* apresentou um aumento de 18,41% (dezoito vírgula quarenta e um por cento) de janeiro a abril de 2020, perfazendo a cifra de R\$ 1.429.066,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e seis reais).



Ademais, foram solicitados esclarecimentos em relação aos motivos do aumento da referida conta, tendo em vista que essa variação implica no aumento de outras obrigações da Recuperanda e conseqüentemente no resultados, ainda pendente de retorno a esta Administradora Judicial. Após envio das informações, o conteúdo será analisado e apresentado no próximo relatório.

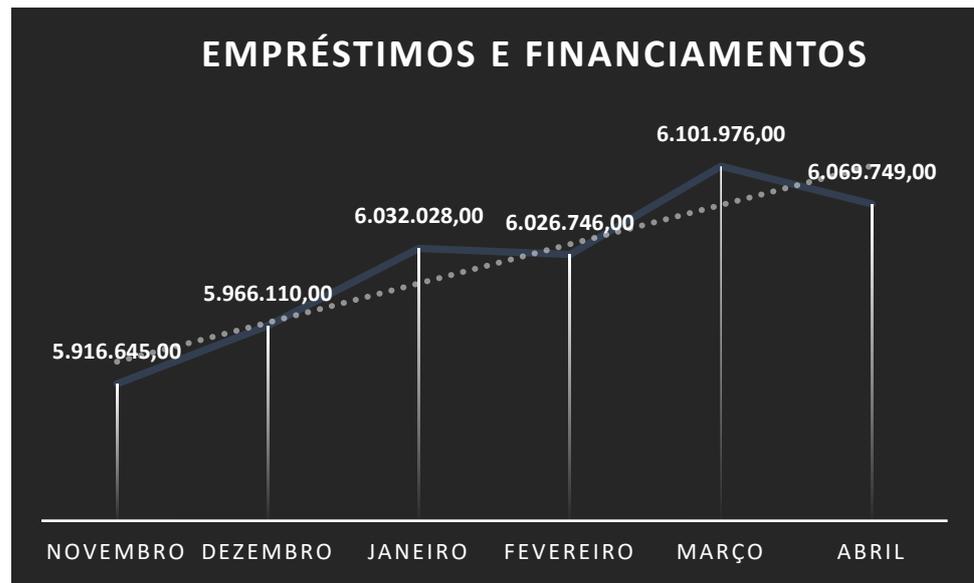
Em relação à conta *Salários e Encargos*, esta apresentou crescimento de 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) de outubro de 2019 para abril de 2020, perfazendo a cifra de R\$ 3.499.968,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

A teor dos esclarecimentos prestados pelos gestores da Recuperanda, em nota explicativa, em janeiro de 2020 o crescimento foi justificado pelo pagamento de um Abono Especial, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2020.



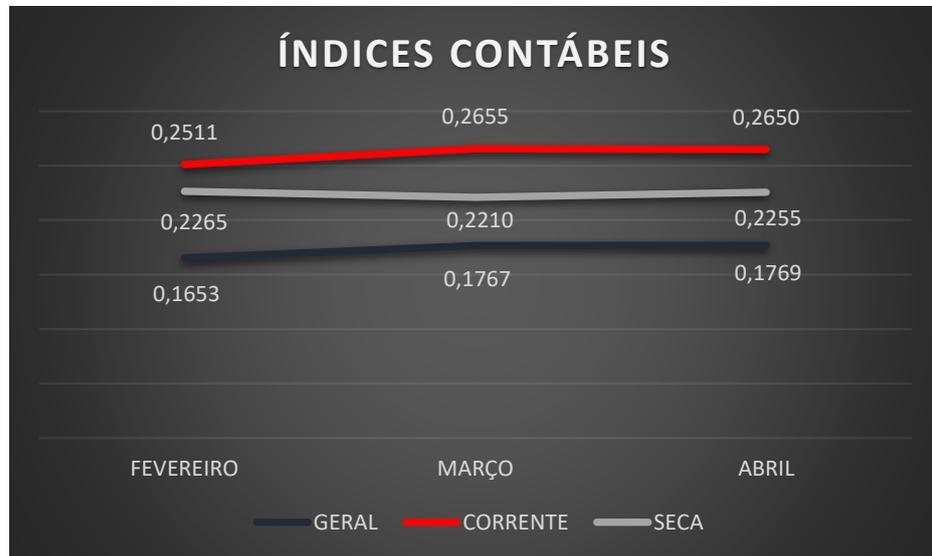
Por sua vez, pode ser observado no gráfico acima que o saldo da conta continuou apresentando crescimento após o mês de janeiro de 2020, pelo que foram solicitados por esta Administradora esclarecimentos sobre a continuidade do aumento, ainda pendente de retorno. Após envio das informações, o conteúdo será analisado e apresentado no próximo relatório.

Outra informação importante a ser observada diz respeito à conta *Empréstimos e Financiamentos* que, de curto e longo prazo, apresentou redução de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) de março a abril de 2020, o equivalente a R\$ 32.227,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais).



Salientamos a importância do pagamento das obrigações extraconcursais para que as referidas contas retornem aos índices iniciais, o que exige um trabalho efetivo da gestão administrativa da Recuperanda.

Ademais, ainda no âmbito das informações contábeis, o gráfico abaixo registra pequena variação, que vem se mantendo, indicando uma perspectiva positiva em relação às ações tomadas pela gestão.

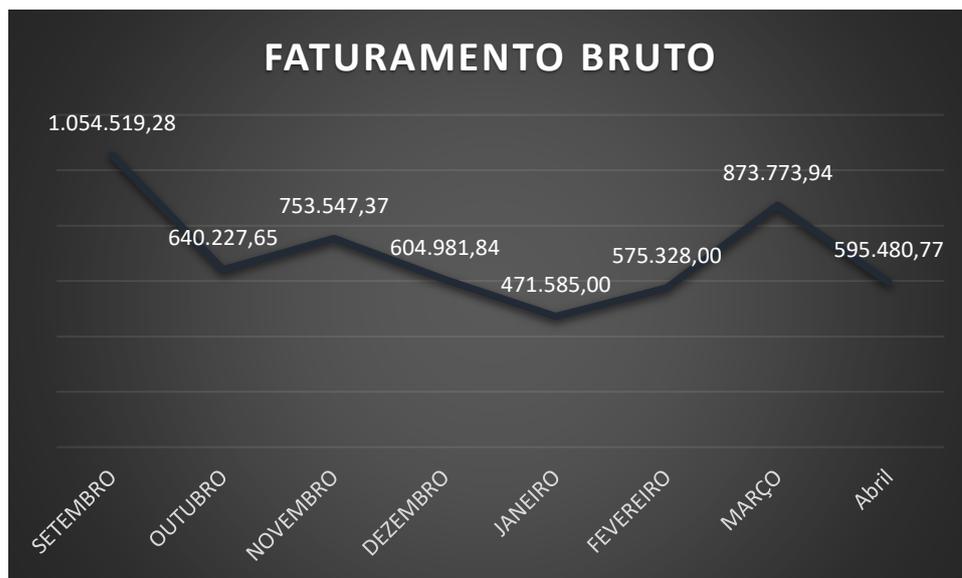


Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se, sobretudo, significativa redução do índice de endividamento da Recuperanda de fevereiro a março de 2020, não obstante, em abril, tal índice tenha se mantido, os números sinalizam adequação das medidas de reestruturação.



3.2 Informações financeiras

O faturamento da empresa, no seu enfoque bruto, conforme demonstração gráfica abaixo, vem apresentando uma variação desde o deferimento da recuperação judicial. No mês de abril de 2020 houve uma redução de 31,85% (trinta e um vírgula oitenta e cinco por cento) em relação a março do mesmo ano, perfazendo a cifra de R\$ 595.480,77 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).



Em relação às despesas, no mês de abril a Recuperanda apresentou o melhor resultado de 2020, perfazendo o valor de R\$ 85.574,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo a percentual de 14,37% (quatorze vírgula trinta e sete por cento) sobre o faturamento bruto, enquanto em janeiro de 2020 o percentual foi de 34,15% (trinta e quatro vírgula quinze por cento).

Tal índice é resultado de um trabalho efetivo realizado pelos gestores em benefício do soerguimento da Recuperanda.



Em análise do *Custo de Mercadoria Vendida – CMV*, em abril de 2020, diferentemente das despesas, verifica-se um dos piores resultados do ano, alcançando o percentual de 79,24% (setenta e nove vírgula vinte e quatro por cento) do total da receita bruta, contra 68,71% (sessenta e oito vírgula setenta e um por cento) em março de 2020.



Foram solicitados aos gestores maiores esclarecimentos sobre essa majoração, ainda pendente de retorno a esta Administradora Judicial. Após envio das informações, o conteúdo será analisado e apresentado no próximo relatório.

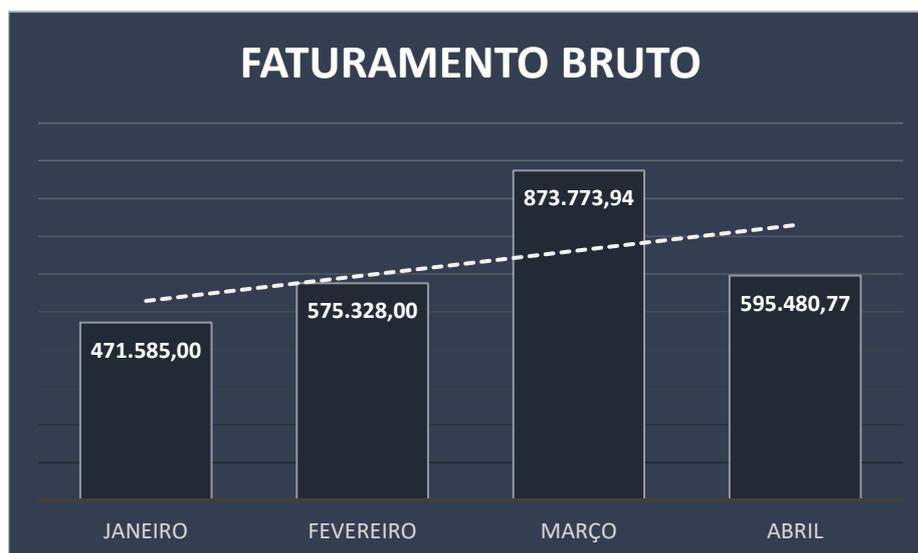
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Redução das vendas

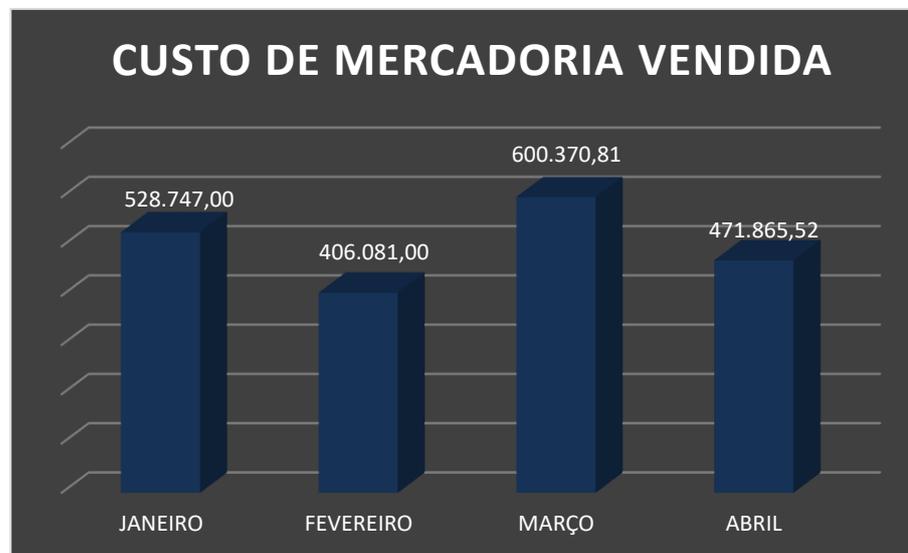
Consoante apontado nos relatórios anteriores, a redução das vendas foi uma das causas que motivou o pedido de recuperação judicial pela CONEXÕES SANTA MARTA.

Conforme representação gráfica abaixo, verifica-se que entre março e abril de 2020, houve uma queda de R\$ 873.773,94 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 595.480,77 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), o que corresponde a 31,85% (trinta e um vírgula oitenta e cinco por cento) do faturamento bruto, indicando que a Recuperanda sofreu as consequências da pandemia mundial provocada pelo Covid-19, o que modificou seu firme viés de recuperação.



4.2 Repasse dos custos aos clientes

Assim como a pandemia do Covid-19 afetou diretamente o faturamento da Recuperanda, o custo de mercadoria vendida também sofreu impacto, atingindo o percentual de 79,24% (setenta e nove vírgula vinte e quatro por cento), o maior dos últimos 3 (três) meses.



Conforme análise do *Custo de Mercadoria Vendida* realizada no item 3.2 deste relatório, foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda, a fim de identificarmos os motivos do aumento nos próximos relatórios.

4.3 Falta de gestão efetiva

Com a contratação de uma consultoria e assessoria empresarial especializada, vários problemas recorrentes da Recuperanda foram sanados através da implementação de medidas viabilizando o soerguimento da empresa.

O efetivo trabalho que vem sendo desenvolvido é ratificado pelos indicadores e resultados alcançados, apresentando um cenário otimista para a Recuperanda.

Ocorre que, apesar de todos os esforços, os resultados positivos que vinham sendo apresentados sofreram influência direta em razão da pandemia mundial causada pelo COVID-19, causando variação nos índices contábeis.

Tal situação aponta a necessidade readequação das medidas com objetivo de minimizar o impacto da pandemia.

.5

CONCLUSÃO

As análises efetivadas com base nas demonstrações contábeis da CONEXÕES SANTA MARTA evidenciam que, por mais que o mês de abril de 2020 tenha tido um resultado desfavorável, a Recuperanda conseguiu manter seus índices econômicos.

As causas ensejadoras do pedido da recuperação judicial vinham sendo sanadas até a instauração da pandemia do Covid-19, no qual apresentou retração no mês em análise, o que pôde ser comprovado através da redução do faturamento.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento, bem como ações que minimize o impacto gerado pela pandemia do Covid-19.

Belo Horizonte/MG, 05 de junho de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449